



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
CNPJ: 03.238.904/0001-48

Página 1

Solicitação de Materiais / Serviços

Solicitação	Responsável	Data
00719/26	Wesley Valadares Cardozo	10/04/2026
Descrição		
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DAS SALAS DE AULA		
Poder	EXECUTIVO	
Órgão	SECRETARIA DE EDUCACAO	
Setor Solicitante	SECRETARIA DE EDUCACAO	
Centro de Custo	11 SECRETARIO DE EDUCACAO	

Observação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DAS SALAS DE AULA E BANHEIROS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL WICTOR HUGO SERQUEIRA RIBEIRO DA SILVA, NO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO - MT.

Item	Cód. Produto	Descrição dos Itens/Serviços	Unidade	Qtde
1	162.006.011	AMPLIAÇÃO DAS SALAS DE AULA E BANHEIROS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL WICTOR HUGO SERQUEIRA RIBEIRO DA SILVA, NO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO - MT	UND	1

ROSENDO MARTINS TEIXEIRA NETO



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

COMUNICAÇÃO INTERNA/2026

Porto Esperidião - MT, 06 de ABRIL de 2026.

Para: Departamento de Compras

A.C : Sr(a). Giuliana Menkes Negro

Assunto: **Solicitação Faz;**

Venho por meio desta, solicitar de Vossa Senhoria que seja realizada através dos tramites legais, Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços no município de Porto Esperidião;

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DAS SALAS DE AULA E BANHEIROS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL WICTOR HUGO SERQUEIRA RIBEIRO DA SILVA, NO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

Segue em anexo DFD para contratação.

Atenciosamente,

Rosendo Martins Teixeira Neto
Secretário de Educação
Portaria 004/2025

000002



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Protocolo

Mediante este termo fica autuado processo administrativo instruído sob o Nº **025/2026**, na forma da Lei 14.133/21.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DAS SALAS DE AULA E BANHEIROS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL WICTOR HUGO SERQUEIRA RIBEIRO DA SILVA, NO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO – MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

Na forma constante no termo de referência.

Dê seguimento ao processo.

Porto Esperidião – MT 08 de abril de 2026.



Rosendo Martins Teixeira Neto
Secretária Municipal de Educação
Portaria 004/2025

000003



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. **SETOR DEMANDANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SÍNTESE DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DAS SALAS DE AULA E BANHEIROS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL WICTOR HUGO SERQUEIRA RIBEIRO DA SILVA, NO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO – MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

Principal Característica:

(X) Obras e serviços de engenharia

1.1. Forma de Contratação Sugerida:

(X) Modalidades da Lei Federal n.º 14.133/2021: (CONCORRÊNCIA)

2. **SÍNTESE DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:**

A presente contratação tem por finalidade atender à crescente demanda por vagas na educação infantil no Município de Porto Esperidião/MT, bem como melhorar a infraestrutura física do Centro Municipal de Educação Infantil Wictor Hugo Serqueira Ribeiro da Silva.

O aumento no número de alunos matriculados tem gerado a necessidade de ampliação dos espaços físicos existentes, especialmente salas de aula e instalações sanitárias, de modo a garantir condições adequadas de atendimento, conforto, segurança e higiene às crianças, em conformidade com as normas educacionais e sanitárias vigentes.

A ampliação proposta permitirá:

Melhor organização das turmas;

Redução da superlotação em sala de aula;

Adequação dos espaços às exigências pedagógicas;

Melhoria nas condições de trabalho dos profissionais da educação;

Atendimento às normas de acessibilidade e infraestrutura escolar.

Ressalta-se que a execução da obra demanda mão de obra especializada, equipamentos adequados e conhecimento técnico específico na área de construção civil, não sendo possível sua realização pela equipe própria da municipalidade.

Evidencia-se a necessidade de contratação de empresa especializada, considerando a complexidade dos serviços de engenharia envolvidos, os quais demandam qualificação técnica específica, utilização de equipamentos adequados e observância rigorosa às normas técnicas vigentes, assegurando a adequada execução da obra, a segurança estrutural e a durabilidade da edificação.

006004



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

Nesse contexto, a contratação revela-se indispensável para a ampliação da infraestrutura educacional do município, contribuindo diretamente para a melhoria das condições de ensino, o atendimento adequado à demanda existente e a promoção de um ambiente escolar mais seguro, funcional e compatível com as diretrizes da educação infantil.

3. **ALINHAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR:**

O Plano de Contratação Anual está em fase de elaboração.

4. **EQUIPE SUGERIDA PARA O PLANEJAMENTO (ETP E PROJETOS):**

a) **RONNE PETERSON VIEIRA ZOCAL** - CREA/MT: 50544 RNP: 1219792012
Atividade: Responsável Técnico do Estudo Técnico Preliminar ETP e Técnico do Termo de Referência - TR.

b) **FRANCISCO SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR** - Matrícula n.º 13.152
Atividade: Gestor do Contrato.

c) **MOISÉS CARDOSO DE OLIVEIRA** - Matrícula n.º 758-1
Atividade: Fiscal do Contrato.

5. **PREVISÃO PREVISÃO DA DATA DE CONCLUSÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DO OBJETO**

A obra deverá estar concluída e apta para uso no prazo estimado de 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço, podendo este prazo ser ajustado conforme cronograma físico-financeiro a ser definido no projeto básico/executivo.

ENCAMINHAMENTO: Ao responsável técnico pelo Estudo Técnico Preliminar - ETP ou procedimento equivalente, autorizando a instauração dos atos preparatórios à contratação.

Porto Esperidião/MT, 06 de abril de 2026.


Rosendo Martins Teixeira Neto
Secretário Municipal de Educação
Portaria n.º 04/2025

000005



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 - OBJETO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar – ETP, destinado à avaliação das condições e viabilidade para futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DAS SALAS DE AULA E BANHEIROS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL WICTOR HUGO SERQUEIRA RIBEIRO DA SILVA, NO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO – MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

2 - ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO / PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA

2.1. A futura contratação do presente objeto encontra-se compatível com as seguintes peças de planejamento:

- ☐) Plano Plurianual – PPA;
 - ☐) Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2026; e
 - ☒) Lei Orçamentária Anual – LOA/2026/ Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.
- O Plano de Contratação Anual está em fase de elaboração.

2.1.1. A despesa ocorrerá na seguinte rubrica orçamentária para o exercício financeiro vigente:

- a) Órgão: 03- Secretaria Municipal de Educação
- b) Unidade: 01 Departamento de Educação
- c) Função: 12 – educação
- d) SubFunção: 365- Educação Infantil
- e) Proj / Ativ: 1094 – Reforma e Ampliação dos Centros de Educação Infantil
- f) Dotação: 4.4.90.00

3 - RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem como objetivo alcançar os seguintes resultados:

- a) Ampliar a capacidade de atendimento do Centro Municipal de Educação Infantil Wictor Hugo Serqueira Ribeiro da Silva, possibilitando o acolhimento de um maior número de crianças, em conformidade com a demanda existente no município;
- b) Proporcionar melhoria na infraestrutura física da unidade escolar, com a ampliação de salas de aula e banheiros, garantindo ambientes adequados, seguros, acessíveis e confortáveis para alunos e servidores;
- c) Atender às normas técnicas, sanitárias, de acessibilidade e de segurança vigentes, assegurando que os espaços estejam em conformidade com a legislação aplicável à educação infantil;
- d) Contribuir para a melhoria da qualidade do ensino, por meio de espaços pedagógicos mais adequados ao desenvolvimento das atividades educacionais;
- e) Reduzir situações de superlotação e inadequação de espaços, promovendo melhores condições de aprendizagem e bem-estar;
- f) Valorizar a rede municipal de ensino, fortalecendo a estrutura física das unidades escolares e incentivando a permanência dos alunos;
- g) Garantir a durabilidade e funcionalidade da obra executada, com utilização de materiais e técnicas adequadas, assegurando eficiência no uso dos recursos públicos;



h) Atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, promovendo a ampliação da oferta e a melhoria da infraestrutura dos serviços de educação infantil no Município de Porto Esperidião - MT, assegurando melhores condições de atendimento, qualidade pedagógica e bem-estar aos usuários.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos de contratação devem atender as condições elementares de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômica a serem definidas pelo Termo de Referência, em especial as seguintes:

- a) Apresentação de profissional, com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou CAU da região da empresa licitante, na forma da Lei nº 5.194, de 1966, que demonstre ser detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica com objeto compatível ou similar ao objeto deste Edital;
- b) Apresentação de Certidão ou Atestado de capacidade técnica operacional em nome da Licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a entrega de objeto similar ou compatível ao especificado neste edital e seus anexos, contendo informações que permitam o entendimento dos trabalhos realizados e a aferição da semelhança ou afinidade com o objeto licitado;
- c) Atestados contendo CNPJ da licitante, endereço atualizado da empresa, identificação do objeto executado, e nome completo, telefone e assinatura do responsável pela sua emissão, com a Administração se resguardando no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente para obter informações sobre os serviços e solicitar cópias dos contratos e outros documentos comprobatórios;
- d) Cumprir integralmente as normas técnicas aplicáveis, especialmente as da Associação Brasileira de Normas Técnicas, bem como as normas de segurança do trabalho e legislação vigente;
- e) Executar os serviços conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro aprovados pela Administração;
- f) Fornecer todos os materiais, equipamentos, mão de obra e insumos necessários à perfeita execução da obra;
- g) Garantir a qualidade dos serviços executados, observando padrões de durabilidade, segurança e funcionalidade;
- h) Cumprir os prazos estabelecidos no cronograma, assegurando a entrega da obra dentro do período previsto;
- i) Adotar medidas de segurança no canteiro de obras, prevenindo acidentes e garantindo a integridade de trabalhadores, usuários e terceiros;
- j) Responsabilizar-se pela limpeza, organização e destinação adequada dos resíduos gerados durante a execução dos serviços, em conformidade com a legislação ambiental;
- k) Permitir e facilitar a fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Educação, fornecendo todas as informações e documentos solicitados;
- l) Garantir a obra pelo prazo mínimo previsto em lei, responsabilizando-se por eventuais vícios ou defeitos de execução.
- m) **Realização de visita ao local da obra mediante agendamento**, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação em relação ao local da obra.

5 - LEVANTAMENTO DA DEMANDA / QUANTITATIVOS

Para atender à demanda de execução da ampliação das salas de aula e banheiros do centro municipal de educação infantil wictor hugo serqueira ribeiro da silva, foram realizados levantamentos de quantitativos conforme memorial descritivo, planilha quantitativa/orçamentária e cronograma básico fornecidos. Esses levantamentos embasam a execução dos serviços necessários para atender às necessidades específicas da



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

região.

6 - SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

Dentre as soluções disponíveis no mercado, destacam-se o método construtivo convencional, sendo (alvenaria e concreto armado), sistemas pré-moldados e sistemas construtivos alternativos, sendo todos tecnicamente viáveis para atendimento da demanda.

Contudo, considerando a natureza da obra, a necessidade de compatibilidade com a estrutura existente, a disponibilidade de mão de obra local e o custo-benefício, verifica-se que o método convencional apresenta maior adequação ao interesse público.

6.1. Em avaliação prévia ao mercado, verifica-se que o produto/serviço encontra-se no mercado na condição de produto: ☒ **COMUM** - ☐ **ESPECIAL.**

6.2. A solução descrita no objeto, é aquela que mais atende os resultados almejados, que, aliados, as condições de habilitação, fornecimento, prazo de entrega/execução, descrição do objeto, quantidade e resultados esperados, atenderão os resultados almejados.

6.3. As soluções existentes no mercado, encontram-se apuradas em:

- a) ☒ **larga escala** - ☐ **mercado restrito;**
- b) podem ser fornecidos por fornecedores exclusivamente ☐ **locais** na condição de ME/EPP, ou,
- c) ☒ **por todas as empresas interessadas no objeto**, independente de sua localização geográfica.

7 - ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

Após análise das alternativas disponíveis no mercado, opta-se pela execução da obra por meio do método construtivo convencional (alvenaria e concreto armado).

A escolha se justifica pela ampla utilização em obras públicas, maior facilidade de execução, disponibilidade de materiais e mão de obra local, além de melhor adequação às características da edificação existente.

Tal solução proporciona maior segurança, durabilidade e viabilidade econômica, atendendo plenamente às necessidades da Administração Pública.

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação será realizada pelo regime de execução global, considerando que o objeto constitui uma solução única e integrada, cuja divisão em itens pode comprometer a execução, gerar incompatibilidades técnicas e dificultar a fiscalização.

Além disso, o não parcelamento favorece a economicidade, a eficiência e a responsabilidade técnica sobre a execução da obra.

8.1. Para fins da definição da economia em escala, sugere-se a definição do critério em:

- a) ☐ **item/unitário;**
- b) ☐ **Grupo/lote;**
- c) ☒ **Geral/global.**

9 - PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Em se tratando de atos preparatórios, recomenda-se as seguintes providências:

- a) ☒ **Nenhuma;**



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

- b) ☐ Capacitação de Gestor e/ou Fiscal do Contrato;
- c) ☐ Licença Ambiental;
- d) ☐ Estudo de Impacto Ambiental;
- e) ☐ Audiência Pública (art. 21, caput da Lei Federal n.º 14.133/2021);
- f) ☐ Consulta Pública (art. 21, §Único da Lei Federal n.º 14.133/2021);

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

10.1 ☐ O presente objeto possui contratação correlata ou interdependente com o seguinte objeto acessório

10.2 ☒ O presente objeto não possui contratação correlata ou interdependente, sendo considerada autônoma ou suficiente aos fins a que se destina.

11 - LOCAIS DE ENTREGA

11.1. O objeto a ser contratado e fornecido segundo este ETP deverá ser entregue e executado, conforme definido no memorial descritivo e na planilha quantitativa/orçamentária.

12 - POLÍTICA DE REALOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DESCARTE

12.1. Em relação a realocação de equipamentos e descarte, quando da aquisição dos objetos constantes neste ETP, serão necessárias as seguintes providências.

- a) ☒ Nenhuma;
- b) ☐ Remanejamento do mesmo material a outros órgãos públicos;
- c) ☐ Redistribuição interna do produto;
- d) ☐ Doação a terceiros (interesse público e com lei autorizativa);
- e) ☐ Leilão;
- f) ☐ Reforma;

13 - RISCOS INERENTES AO CONTRATO

13.1. Considerando os riscos vinculados e inerentes a execução do objeto, recomenda-se a exigências das seguintes condições de mitigação de sinistros e gestão de riscos:

- a) ☐ nenhum;
- b) ☐ seguro;
- c) ☐ seguro para si e terceiros;
- d) ☐ garantia da proposta;
- e) ☐ garantia do contrato;
- f) ☐ assistência técnica do objeto;
- h) ☐ manutenção/revisão periódica e certificada;
- h) ☒ fiscalização com apoio técnico especializado;

14 - PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

14.1 Diante das peculiaridades do objeto, características, estimativas, volumes e periodicidades da execução/fornecimento, recomenda-se as seguintes adequações nos locais de recebimento e/ou órgão demandantes:

Nenhuma;

006009



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

15 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Após estudos e avaliações necessárias, os funcionários públicos designados para a confecção do presente ETP, deliberam pela sua:

- a) ☒ Viabilidade e seguimento do procedimento, para a elaboração do respectivo Termo de Referência;
- b) ☐ Viabilidade com ressalva, devendo serem adotadas as previamente as seguintes medidas:
- c) ☐ Inviabilidade plena, considerando as seguintes razões:

RONNE PETERSON VIEIRA ZOCAL

CREA/MT: 50544 RNP:1219792012

Responsável Técnico

16. AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO

16.1. Ante as considerações acima, na condição de autoridade máxima do(s) órgão(s) demandante(s) com poder decisório, concluo(ímos) pela:

- a) ☒ Autorização do prosseguimento da contratação, expedindo-se o respectivo Termo de Referência e/ou Projeto Básico ou Executivo;
- b) ☐ Determinação de saneamento das pendências, medidas de saneadoras ou de integridade elencadas acima,
- e, após, com retorno dos procedimento para nova deliberação; ou
- c) ☐ Arquivamento do feito, diante do teor conclusivo pela sua inviabilidade.

Porto Esperidião/MT; 06 de abril de 2026.

Rosendo Martins Teixeira Neto
Secretario de Municipal de Educação
(Portaria n.º 04/2025)

000010



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

TERMO DE REFERÊNCIA CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 01/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DAS SALAS DE AULA E BANHEIROS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL WICTOR HUGO SERQUEIRA RIBEIRO DA SILVA, NO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO – MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

Fiscal do Contrato: Moises Cardoso de Oliveira – Matrícula nº 758-1

Gestor(a) do Contrato: Francisco de Oliveira Junior - Matrícula nº 13152

Prazo de Vigência do Contrato: O prazo de vigência do contrato será 12 meses.

Prazo de Execução: A obra deverá ser concluída no prazo 120 (cento e vinte) dias, conforme Projeto Executivo de Engenharia.

Forma de Execução: A obra será executada pelo regime de Empreitada por Preço Global, tipo Execução Indireta, e deverá ser mobilizada e executada no local indicado pelo Projeto Executivo de Engenharia, seguir a Planilha Orçamentária e preços de referência para os custos de obras e serviços de engenharia, bem como deverá manter sob toda a execução do objeto, responsável técnico com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, no respectivo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso – CREA/MT.

As notas fiscais devem estar acompanhadas das respectivas medições, atestadas pelo Fiscal e Gestor do Contrato. A fiscalização do contrato, no tocante a execução do objeto, deve ser realizada ou apoiada tecnicamente por Engenheiro Civil, com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso – CREA/MT.

1.1. INFORMAÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

a) Descrição de categoria de investimento:

(X) Serviços Comum de Engenharia

b) Critério de Julgamento:

(X) menor preço global;

c) Regime de Execução:

(X) empreitada por preço global.

d) Modalidade ou Procedimento:

(X) Concorrência Pública Eletrônica;

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DAS SALAS DE AULA E BANHEIROS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL WICTOR HUGO SERQUEIRA RIBEIRO DA SILVA, NO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO – MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

1.1.1 O objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar e Projeto Executivo, contudo, sem atingir as condições de especialidade que justifique a adoção do critério de técnica e preço.

000011



1.1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 23/2023.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de ampliação da infraestrutura física do Centro Municipal de Educação Infantil Wictor Hugo Serqueira Ribeiro da Silva, visando atender à crescente demanda por vagas na educação infantil no Município de Porto Esperidião – MT.

2.2. A atual estrutura de salas de aula e banheiros apresenta limitações quanto à capacidade de atendimento da unidade, impactando o dia a dia das crianças. Nesse contexto, a ampliação da estrutura é necessária para garantir melhores condições de funcionamento, com mais conforto, segurança e acessibilidade.

2.3. A contratação encontra respaldo no interesse público, uma vez que contribui para a melhoria da oferta dos serviços educacionais, assegurando o cumprimento das diretrizes constitucionais relativas ao direito à educação, bem como das metas estabelecidas no planejamento municipal.

2.4. Ademais, a solução proposta está alinhada aos instrumentos de planejamento orçamentário vigentes e observa os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

2.5. Assim, justifica-se a contratação como medida necessária e adequada para suprir a demanda existente, promover a melhoria da infraestrutura educacional e garantir atendimento digno e de qualidade à população.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de ampliação das salas de aula e banheiros do Centro Municipal de Educação Infantil Wictor Hugo Serqueira Ribeiro da Silva, no Município de Porto Esperidião – MT.

3.2. A intervenção compreenderá a execução de serviços conforme projeto básico, incluindo, dentre outros: ampliação das salas de aula e das instalações sanitárias, com execução de fundações, estruturas, alvenaria, cobertura, instalações elétricas e hidrossanitárias, revestimentos, pintura e demais serviços necessários à completa execução da obra.

3.3. A empresa contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais, equipamentos, mão de obra e insumos necessários, bem como pela execução integral dos serviços, em conformidade com os projetos, memoriais descritivos, normas técnicas e cronograma físico-financeiro estabelecido.

3.4. A solução adotada utiliza o método construtivo convencional, garantindo compatibilidade com a estrutura existente, durabilidade, facilidade de manutenção e viabilidade técnica e econômica.

4. CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO:

4.1. Manter, durante toda execução do contrato formado após processo licitatório compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive todas as condições de cadastramentos e habilitação exigidas na licitação.

4.2. Serão recebidos pela Administração somente as medições que estiverem atestadas total ou parcialmente pelo Fiscal do Contrato.

4.3. A CONTRATADA deverá colocar à disposição do CONTRATANTE, todos os meios necessários para demonstrar a efetiva execução dos serviços constantes da Medição apresentada.

4.4. É de responsabilidade da CONTRATADA, todos os custos com transportes, cargas e descargas, até o local da obra, inclusive a fixação de Placa Informativa da obra, segundo os parâmetros indicados pela Administração.

4.5. A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro estabelecido no Projeto



Executivo de Engenharia, realizando as obras dentro dos prazos acordados e de acordo com as especificações técnicas e normativas.

4.6. A CONTRATADA deve garantir que todos os materiais e serviços utilizados na obra atendam às especificações técnicas do projeto e sejam de qualidade adequada, conforme os padrões e normas vigentes.

4.7. A CONTRATADA é responsável por obter todas as licenças, autorizações e alvarás necessários para a execução da obra, garantindo a conformidade com as legislações e regulamentações locais.

4.8. A CONTRATADA deve fornecer relatórios periódicos sobre o andamento das obras à Administração, conforme solicitado, e colaborar com a fiscalização para a realização de inspeções e auditorias.

4.9. A CONTRATADA deve assegurar a proteção adequada do local da obra, prevenindo acidentes e danos a terceiros, e adotando todas as medidas de segurança necessárias durante a execução dos serviços.

4.10. A Empresa Vencedora deverá disponibilizar funcionários de forma contínua, suficiente e satisfatória para cumprir o cronograma de execução da obra.

4.12. Ficará a cargo exclusivo da CONTRATADA todas as despesas para execução do objeto, ressalvada a hipótese de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos do artigo 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n.º 14.133/2021.

4.13. Será responsabilidade da CONTRATADA as despesas com fornecimento de mão-de-obra, inclusive com fornecimento de todos os equipamentos de segurança – Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's), quando necessários.

4.14. É dever da CONTRATADA comparecer perante a Administração, quando solicitado para reuniões deliberativas ou de alinhamento de atividades voltadas a boa e regular execução do objeto.

5. GESTÃO DO CONTRATO:

5.1. A CONTRATADA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato Administrativo, o cronograma da obra será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O(A) Fiscal do Contrato poderá determinar ao preposto da empresa, a necessidade de adoção de providências para boa e regular execução do objeto.

5.5. Após a assinatura do Contrato Administrativo, a Administração poderá convocar o representante da empresa para reunião inicial para informações acerca das obrigações contratuais, mecanismos de fiscalização, estratégias para execução do objeto, método de aferição dos resultados e das possíveis sanções aplicáveis, dentre outros assuntos que entender pertinentes.

5.6. A execução do Contrato Administrativo deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is), ou pelos respectivos substitutos, que deverá possuir habilitação técnica específica e compatível para obra e serviços de engenharia.

5.7. O fiscal do Contrato Administrativo acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no mesmo, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.7.1. O fiscal do Contrato Administrativo anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

5.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o Fiscal do Contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.7.3. O Fiscal do Contrato informará ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



- 5.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o Fiscal do Contrato comunicará o fato imediatamente ao Gestor do Contrato.
- 5.7.5. O Fiscal do Contrato comunicará ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à prorrogação contratual, se necessária.
- 5.7.6. O Gestor do Contrato Administrativo, acompanhará os registros realizados pelo Fiscais do Contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 5.8. O Fiscal e o Gestor do Contrato Administrativo, verificarão a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanharão o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 5.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais em relação à execução do objeto, o Fiscal do Contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 5.9. O Gestor do Contrato Administrativo coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da Ordem de Serviços, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 5.9.1. O Gestor do Contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 5.9.2. O Gestor do Contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) Fiscal(is) quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela CONTRATADA, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado medições esperadas pelo Cronograma da Obra, eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 5.9.3. O Gestor do Contrato Administrativo tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 5.10. O Fiscal do Contrato Administrativo comunicará ao Gestor do mesmo, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva prorrogação contratual, se necessária.
- 5.11. O Gestor do Contrato Administrativo, com auxílio do respectivo Fiscal, elaborará Relatório Final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração e o encaminhará para as providências de registro e transparência pública.
- 5.12. O Gestor do Contrato Administrativo deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização nos termos do contrato e respectivas medições.

6. PAGAMENTO:

- 6.1. A obra será recebida provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- 6.2. A medição poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Projeto Executivo de Engenharia, devendo ser substituídos ou refeitos no prazo assinalado pelo Fiscal do Contrato, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento da nota fiscal/medição ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material/serviço indicados pela respectiva medição e consequente aceitação mediante termo detalhado.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

- 6.4. Para as medições cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso I do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.
- 6.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 6.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 6.7. O prazo para a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 6.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 6.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias para fins de liquidação e pagamento, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período e desde que não supere 02 (dois) meses contados da data da emissão da Nota Fiscal.
- 6.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de medições cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso I do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) o prazo de validade;
 - b) a data da emissão;
 - c) os dados do contrato/ata e do órgão contratante;
 - d) o período respectivo de execução do contrato;
 - e) número do empenhou e/ou solicitação de fornecimento;
 - f) o valor a pagar;
 - g) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis; e
 - h) medição parcial ou total devidamente atestada.
- 6.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 6.12. O CONTRATANTE não se responsabiliza pelo pagamento de notas fiscais sem a apresentação das respectivas medições atestadas.
- 6.13. A Contratada deverá apresentar as seguintes regularidades, acompanhado das notas fiscais ou instrumento de cobrança equivalente:
- 6.13.1. Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
 - 6.13.2. Certidão de Regularidade de Tributos Municipais;
 - 6.13.3. Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais;
 - 6.13.4. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); e
 - 6.13.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 6.14. A validade das certidões deverá ser correspondente a programação de pagamento, devendo o contratado ficar responsável pela conferência de tal validade.
- 6.15. Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
- 6.16. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

- 6.16.1. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 6.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 6.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.
- 6.19. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento de contratação.
- 6.20. O CONTRATANTE não se responsabiliza pelo pagamento de notas fiscais sem a apresentação das respectivas documentação e medições atestadas.
- 6.21. O pagamento será realizado em até 30 dias após a liquidação da Nota Fiscal/Medição, observado o cronograma de pagamento estabelecido pela Prefeitura Municipal de Porto Esperidião/MT, em conformidade com art. 141 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- 6.22. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de forma alguma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Município, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

M = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6 / 100) I = 0,00016438$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

- 6.23. Na emissão das notas fiscais para pagamento, as empresas deverão observar:
- 6.23.1. O disposto pela legislação regulamentar e eventuais orientações técnicas do setor de contabilidade.
- 6.23.2. As regras de retenção do Imposto de Renda, dispostas na Instrução Normativa nº RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, e legislação municipal.
- 6.24. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 6.25. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.26. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 6.26.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.27. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprova.

7. SELEÇÃO DO PRESTADOR:

7.1. O prestador será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade Concorrência Pública, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

7.1.1. **PARA FINS DE HABILITAÇÃO, DEVERÁ O LICITANTE COMPROVAR OS SEGUINTE REQUISITOS:**

7.2. Habilitação Jurídica:

- 7.2.1 Cópia de cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação com foto e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos sócios, diretores ou do proprietário da empresa;
- 7.2.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual ou requerimento de empresário no caso de MEI, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado;
- 7.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações,

000016



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

acompanhado de documentos de eleição de seus administradores em exercício;

7.2.4. Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.3. Regularidade fiscal, trabalhista e Alvará:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); onde a mesma poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;

b) Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais prevista em lei, onde a mesma poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;

c) Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual (CND) específica para participar de licitações, onde a mesma poderá ser retirada no site: www.sefaz.mt.gov.br, ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado e Fazenda do respectivo domicílio tributário;

d) Certidão Negativa de Débito de competência da Procuradoria Geral do Estado (PGE), onde a mesma deverá ser retirada no respectivo domicílio tributário;

d1) Poderão ser apresentadas as respectivas certidões descritas nas alíneas "c" e "d", de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário da licitante.

e) Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário;

f) Certidão do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a mesma pode ser retirada no site: www.caixa.gov.br;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), a mesma pode ser retirada no site: www.tst.jus.br;

h) Prova de Inscrição no cadastro de contribuinte Municipal e/ou Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;

i) Apresentação do **Alvará de Licença e Funcionamento**, expedido pelo órgão municipal da sede da licitante, relativo ao exercício do ano corrente.

7.3.1. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

7.3.2. Caso a licitante seja considerada isenta dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.4. Qualificação Econômica - Financeira:

7.4.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (2024 e 2025);

7.4.1.1 O Microempreendedor Individual (MEI) deve apresentar a Declaração de Faturamento conhecida como DASN-SIMEI dos 2 (dois) últimos anos.

7.4.2. As empresas criadas no exercício financeiro deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura

7.4.2.1 As Microempresas Individuais (MEIs) criadas no exercício financeiro deverão apresentar Declaração de Abertura do MEI.

000017



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

7.4.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

7.4.4. Comprovação da boa situação financeira por uma das seguintes formas:

7.4.4.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante);

III Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

7.4.4.2. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital social ou patrimônio líquido de 10% do valor proposto pela licitante para o item/lote pertinente.

7.4.4.3. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração ou visto assinado por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.4.5. Certidão Negativa de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial (AUTOR E RÉU), expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.4.6. A certidão apresentada sem disposição expressa do órgão expedidor quanto a sua validade, terá o prazo de vencimento de 30 (trinta) dias contados a partir da data de sua emissão.

7.4.7. Caso as empresas estejam em recuperação judicial deverão apresentar plano de recuperação aprovado pelo Poder Judiciário para participar da licitação.

7.4.8. Certidão Simplificada da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (noventa) dias, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP).

7.4.9. As certidões de falência e concordata/recuperação judiciais solicitadas perante o Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, seja de forma presencial ou pelo site oficial, no campo tipos de parte, devem ser selecionada as opções AUTOR/MOVIDAS POR e RÉU/DESFAVOR.

7.4.10. Assim, a certidão emitida pelo TJMT que constar apenas a opção AUTOR/MOVIDAS POR ou apenas a opção RÉU/DESFAVOR não será suficiente para atestar a inexistência de ações de falência e concordata para cumprimento da lei de licitações.

7.4.11. Para os licitantes dos demais estados, deverão certificar-se de que as certidões expedidas em suas comarcas, mesmo que não contenham especificamente os termos acima, atestam a inexistência de ações de falência e concordata movidas pelo Autor e em face do mesmo, uma vez que, diante de cada caso concreto, a Agente de Contratação poderá realizar diligências a fim de verificar o atendimento das informações mínimas necessárias para a certificação exigida pela Lei.

7.5. Qualificação Técnica:

a) Comprovação de registro da pessoa jurídica na entidade profissional competente – devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou CAU da região da empresa licitante, na forma da Lei nº 5.194 de 24/12/66.

b) Comprovação pela Pessoa Jurídica de possuir vínculo com profissional por meio de Contrato de Prestação de Serviços ou outro documento hábil a comprovar o vínculo, como o registro na CTPS, com data anterior à publicação deste edital, celebrado de acordo com a legislação civil.

b.1) Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do Ato

000018



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

Constitutivo da mesma e certidão do CREA devidamente atualizada.

c) **Comprovação de Registro de Pessoa Física** do profissional competente – devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou CAU da região da empresa licitante, na forma da Lei 5.194 de 24/12/66.

d) Apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT com registro de atestado, expedida pelo “CREA”, que comprove que a empresa ou o seu profissional responsável técnico realizou serviço igual ou similar ao licitado, em uma única obra ou prestação de serviço.

e) Apresentação de Registro de Responsabilidade Técnica, quando for o caso, em substituição à CAT do CREA, para atividades legalmente atribuídas a arquitetos e urbanistas;

10.5.1. O licitante vencedor do certame deverá apresentar na assinatura do Contrato Administrativo:

a) Comprovação de registro da pessoa jurídica na entidade profissional competente – devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou CAU da região da empresa licitante, na forma da Lei nº 5.194, de 1966, e visto no CREA/MT e/ou CAU para as empresas que não possuam registro no CREA e/ou CAU em Mato Grosso.

b) Comprovação de Registro de Pessoa Física do profissional competente – devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou CAU da região da empresa licitante, na forma da Lei nº 5.194, de 1966, e visto no CREA/MT e/ou CAU para as pessoas que não possuam registro no CREA e/ou CAU em Mato Grosso.

7.5.2. Atestado de Visita do Local da Obra.

7.5.2.1. A visita no local da obra, será realizada mediante agendamento até o 03 dias úteis que antecede a data do certame, desde que não coincida com a visita de outra empresa Licitante, podendo o agendamento ser realizado por meio do e-mail: licitacao@portoesperidiao.mt.gov.br – **Modelo ANEXO no edital.**

7.5.2.1.2. A visita técnica, deverá ser realizada pelo responsável técnico da empresa que deverá comprovar, na oportunidade, a sua qualidade de responsável técnico da licitante através da certidão de registro junto ao CREA. Essa visita prévia visa possibilitar a inspeção do local da obra, de modo a obter, para sua própria utilização e por exclusiva responsabilidade, toda informação necessária para a elaboração da proposta.

7.5.3. Fica estabelecida a possibilidade de substituição da vistoria por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação em relação ao local da obra – **Modelo ANEXO no edital.**

7.5.4. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.5.5. Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão Permanente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada.

7.6. Declaração Unificada

a) que a Contratada cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

b) que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

c) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, o qual veda o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

d) que a contratada tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento

000019

9



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

das obrigações objeto da licitação;

e) que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei que atende aos requisitos de habilitação;

f) o seu não enquadramento em qualquer das proibições estabelecidas pelo art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

g) de que se comprometem a cumprir com as disposições do Decreto Municipal Nº 03/2024, no que se refere ao número de vagas destinadas às mulheres vítimas de violência doméstica e egressos do sistema prisional (aplicável apenas se se tratar de obras de engenharia e prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra);

h) que cumprirá os prazos de entrega do objeto, conforme solicitado pela Secretaria Municipal ou órgão requisitante; e

i) que conhece o local da obra, dele não havendo qualquer empecilho que inviabilize a adequada elaboração da Proposta de Preços.

7.7. Das demais disposições da habilitação dos licitantes:

7.7.1. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Termo de Referência e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

7.7.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.7.3. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.7.4. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

7.7.5. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.7.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7.7.7. O objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.

7.2.6.8. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

7.7.9. A documentação exigida no presente processo licitatório deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas Federal, Estadual e Municipal.

7.7.10. Todas as declarações exigidas para a habilitação da empresa deverão estar assinadas por seu responsável legal e, preferencialmente, elaboradas em papel da empresa.

7.8. OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO:

7.8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com a Edital e sua Proposta de Preços;

7.8.2. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto executado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.8.3. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto do contrato, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

7.8.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas em lei e no contrato, quando for o caso;

10

001020



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

- 7.8.5. Fornecer à CONTRATADA todas as informações relacionadas com o objeto do presente contrato;
- 7.8.6. Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a cada medição, no prazo, forma e condições estabelecidos, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;
- 7.8.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal n.º 14.133/2021;
- 7.8.8. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
- 7.8.9. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Porto Esperidião/MT para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;
- 7.8.10. Exigir a apresentação de notas fiscais com as requisições fornecidas, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, etc, bem como fornecer à CONTRATADA recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações.
- 7.8.11. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Executivo e demais instrumentos que instruem a contratação;
- 7.8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 7.8.13. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do objeto contratado, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.8.13.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 7.8.14. Responder eventuais pedidos de repactuação ou restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 7.8.15. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, em havendo garantia contratual.
- 7.8.16. Fica o Município obrigado a instituir mecanismos de acompanhamento da evolução da obra, por meio de imagens e vídeos ou outros mecanismos eletrônicos que atenda o disposto no artigo 19, inciso III da Lei Federal n.º 14.133/2021.

7.9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.9.1. RECEBIDA A ORDEM DE SERVIÇO, INICIAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS;

7.9.2. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações deste Termo de Referência, Edital e seus Anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

7.9.3. Atender as requisições do MUNICÍPIO, executando o objeto na forma estipulada neste Termo de Referência e Contrato Administrativo, principalmente quanto ao Cronograma da Obra.

7.9.3.1. Executar o objeto contratado no local e forma indicada pelo MUNICÍPIO, obedecendo aos prazos estipulados.

7.9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art.

000021

11



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

- 137, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 7.9.5. Comunicar ao contratante, no prazo **30 (trinta) dias** a ocorrência de fato e motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto pelo Cronograma da Obra, com a devida comprovação.
- 4.9.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia e expressa anuência do MUNICÍPIO;
- 7.9.7. Credenciar junto ao MUNICÍPIO um representante e número de telefone e e-mail para prestar esclarecimentos e atender as solicitações, bem como reclamações que porventura surgirem durante a execução da Ata;
- 7.9.8. Indicar, a pedido do MUNICÍPIO, telefones para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para os casos excepcionais que porventura venham a ocorrer;
- 7.9.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 7.9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 7.9.11. Manter durante a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.9.12. Cumprir impreterivelmente os prazos estipulados no Projeto Executivo.
- 7.9.13. Comunicar ao Fiscal do Contrato Administrativo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 7.9.14. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 7.9.15. Apresentar ao Município, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução do Contrato Administrativo;
- 7.9.16. Cumprir, durante todo o período de execução do Contrato Administrativo, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 7.9.17. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 7.9.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 7.9.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- 7.9.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 7.9.21. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078/1990);
- 7.9.22. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

12

001.022



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

7.9.23. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

7.9.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

7.9.25. Observar, na emissão das notas fiscais para pagamento, o disposto pela legislação tributária do município e as regras de retenção do Imposto de Renda, dispostas na Instrução Normativa nº RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

7.9.26. A CONTRATADA deverá entregar aos empregados Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, orientá-los e cobrá-los quanto ao uso, sendo a CONTRATADA responsável pela entrega/execução dos materiais/serviços de acordo com as normas de segurança do trabalho, bem como pelo seguro contra riscos de acidente de trabalho.

7.9.27. A execução da obra deverá ser no local indicado pelo Projeto Executivo de Engenharia.

7.9.28. Na execução do contrato, a CONTRATADA deverá dar preferência à contratação de mão-de-obra, recursos logísticos e materiais disponíveis do mercado interno de Porto Esperidião/MT, nos termos do artigo 25, §2º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

8. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

8.1. O custo estimado da contratação, conforme estabelecido pelo Projeto Executivo de Engenharia, é de **R\$ 399.722,30 (trezentos e noventa e nove mil, setecentos e vinte e dois reais e trinta centavos).**

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Município inicialmente para o exercício financeiro de 2026.

9.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

- a) Órgão: 03- Secretaria Municipal de Educação
- b) Unidade: 01 Departamento de Educação
- c) Função: 12 - Educação
- d) SubFunção: 365 - Educação Infantil
- e) Proj / Ativ: 1094 - Reforma e Ampliação de Centros de Educação Infantil

Dotação: 4.4.90.00

9.3. A dotação eventualmente relativa aos exercícios financeiros subsequentes, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. É vedado caucionar ou utilizar o Contrato Administrativo decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

10.2. Está vinculado a este Termo de Referência a Lei nº 14.333/21 e decretos municipais de regulamentação, bem como as demais legislações de regência.

Ronne Peterson V. Zocal
Responsável Técnico
CREA/MT: 50544 RNP: 1219792012



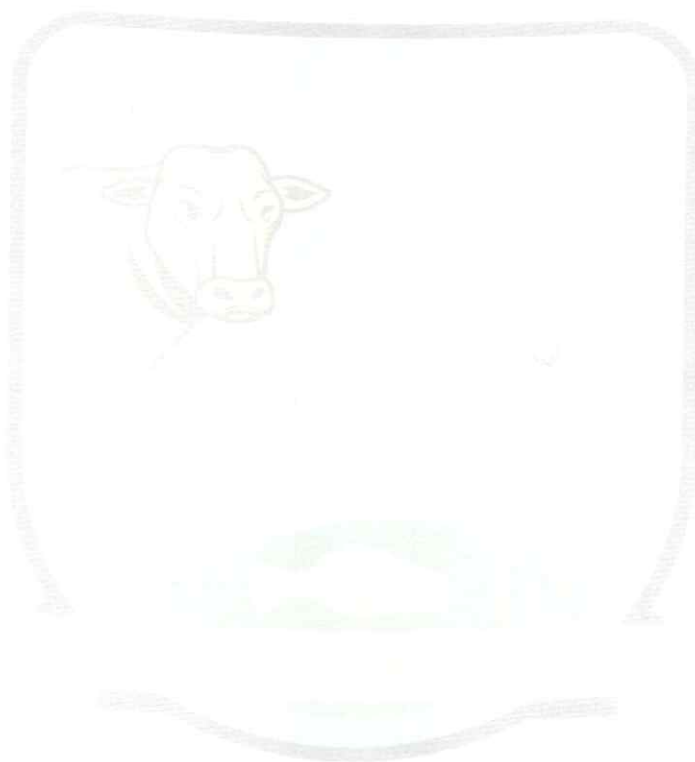
Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

Homologo:

Porto Esperidião/MT, 08 de abril de 2026.

Rosendo Martins Teixeira Neto
Secretário Municipal de Educação
Portaria n.º 004/2025



000024

14



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 022/2026

DE: Setor de Engenharia e Urbanismo

PARA: Setor de Licitação

DATA: 06 de abril de 2026

ASSUNTO: Encaminhamento de Projeto Arquitetônico para Processo Licitatório
Prezados,

Encaminhamos, em anexo, as peças técnicas referentes ao projeto de **ampliação das salas de aula e banheiros do Centro Municipal de Educação Infantil Wictor Hugo Serqueira Ribeiro da Silva.**

Seguem os principais dados para a composição do edital:

- **Objeto:** Projetos e planilhas da obra acima descrita;
- **Localização:** Avenida 7 de Setembro, nº 1051, Bairro Aeroporto, Porto Esperidião/MT;
- **Área Total do Projeto:** 177,84 m²;
- **Cronograma de Execução:** Previsto a conclusão das obras em 120 dias;
- **Acessibilidade:** O projeto declara atendimento integral às normas de acessibilidade vigentes (Lei nº 13.146/2015).

Ressaltamos que os investimentos da obra serão provenientes de recursos próprio de conta da Secretaria Municipal de Educação. Ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos técnicos necessários ao certame.

Atenciosamente,

MOISÉS CARDOSO DE OLIVEIRA
COORDENADOR DE ENGENHARIA
E URBANISMO

000025

MUNICIPIO DE PORTO ESPERIDIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBRA: AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL - CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULAS E BANHEIROS

ENDEREÇO: RUA PROFESSOR ANGELO JOSÉ DA ROCHA Nº. 1051 BAIRRO AEROPORTO

PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE PORTO ESPERIDIÃO/MT

BDI:

RESP. TÉCNICO: RONNE PETERSON VIEIRA ZOCAL - CREA/MT 50544

AREA: 1,00,00 M²

REFERENCIA

SINAPI: 02-2026

PROPRIO: 01-2026

DATA

MARÇO DE 2026

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

1	SERVIÇOS PRELIMINARES	10.941,36
2	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	15.309,38
3	DEMOLIÇÃO - RETIRADA	865,47
4	MOVIMENTO DE SOLO	3.121,59
5	FUNDAÇÃO	15.961,32
6	ESTRUTURA	60.432,76
7	ALVENARIA	66.226,68
8	REVESTIMENTO	32.392,07
9	PISO	49.651,49
10	COBERTURA	37.745,16
11	FORRO	15.330,31
12	PINTURA	32.062,11
13	ESQUADRIAS	17.249,60
14	LOUÇAS METAIS E ASSESSÓRIOS	18.356,06
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.176,81
16	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	7.585,84
17	PREFENÇÃO E COMBATE A INCENDIO	710,49
18	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	1.603,82

TOTAL SEM BDI	373.534,71
TOTAL COM BDI	399.722,30
TOTAL DO BEDI	26.187,59

RONNE PETERSON
VIEIRA
ZOCAL:048951651
32

Assinado de forma digital
por RONNE PETERSON
VIEIRA
ZOCAL:04895165132
Dados: 2026.04.06 10:58:15
-04'00'

090026

MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBRA: AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL - CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULAS E BANHEIROS

ENDEREÇO: RUA PROFESSOR ANGELO JOSÉ DA ROCHA Nº. 1051 BAIRRO AEROPORTO

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO/MT

BDI: 20,34%

RESP. TÉCNICO: RONNE PERTERSON VIEIRA ZOCAL - CREA/MT 50544

ÁREA: 1,00,00 M²

REFERENCIA
SINAPI: 02-2026
PROPRIO: 01-2026
DATA
MARÇO DE 2026

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Tipo	Banco	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Preço Unit	Preço com BDI	Total
SERVIÇOS PRELIMINARES									
1									10.941,36
1.1	Insumo	SINAPI	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE 2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	3	400,00	481,36	1.444,08
1.2	Composição SINAPI		98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.	M2	120	5,26	6,33	759,59
1.3	Composição PRÓPRIA	LOC-01		LOCAÇÃO DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE RIPÃO 2,5X5 CMCORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES	M	36	67,61	81,36	2.929,03
1.4	Insumo	PRÓPRIA	DEP-01	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA, CHAPA DE MADEIRA COMESADA 2,30 X 4,00 M, ALT. 2,50 M	MES	6	725,58	873,16	5.238,98
1.5	Insumo	SINAPI	37524	TELA PLÁSTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZAÇÃO, MALHA RETANGULAR, ROLO 1,20 X 50 M (L X C)	M	180	2,63	3,16	569,69
2				ADMINISTRAÇÃO DE OBRA					15.309,38
2.1	Composição própria	ADMIN-1		ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA CIVIL	MES	0,5	25.443,54	30.618,76	15.309,38
3				DEMOLIÇÃO - RETIRADA					865,47
3.1	Composição SINAPI		104789	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	2,86	228,74	275,27	787,26
3.2	Composição SINAPI		97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	1	64,99	78,21	78,21
4				MOVIMENTO DE SOLO					3.121,59
4.1	Composição SINAPI		96525	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_01/2024	M3	6,25	57,80	69,56	434,73
4.2	Composição SINAPI		93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	16,32	97,62	117,48	1.917,21
4.3	Composição SINAPI		101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	9,4	8,33	10,02	94,23
4.4	Composição SINAPI		96619	PERCUSSÃO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE	M2	9,4	49,81	59,94	563,45
4.5	Composição SINAPI		93382	PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	1,86	28,09	33,80	62,87

000027

4.6	Composição SINAPI	95875 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	M3XKM	15	2,72	3,27	49,10
5		FUNDAÇÃO					15.961,32
5.1	Composição SINAPI	96541 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4	M2	9,82	198,05	238,33	2.340,43
5.2	Composição SINAPI	96536 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	29,41	77,88	93,72	2.756,33
5.3	Composição SINAPI	94971 CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM	M3	4,18	673,96	811,04	3.390,16
5.4	Composição SINAPI	103670 LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	4,18	332,89	400,60	1.674,51
5.5	Composição SINAPI	96544 ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	0,56	18,89	22,73	12,73
5.6	Composição SINAPI	96545 ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	87,56	16,86	20,29	1.776,53
5.7	Composição SINAPI	96546 ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	98,16	14,65	17,63	1.730,54
5.8	Composição SINAPI	96543 ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	27,35	21,22	25,54	698,41
5.9	Composição SINAPI	98557 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	32,01	41,06	49,41	1.581,67
6		ESTRUTURA					60.432,76
6.1	Composição SINAPI	92419 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	29,16	106,44	128,09	3.735,10
6.2	Composição SINAPI	92448 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	16,42	169,49	203,96	3.349,09
6.3	Composição SINAPI	103670 LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	4,7	332,89	400,60	1.882,82
6.4	Composição SINAPI	92760 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM.	KG	43,8	13,76	16,56	725,27
6.5	Composição SINAPI	92762 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.	KG	116,58	11,35	13,66	1.592,32
6.6	Composição SINAPI	92763 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM.	KG	19,4	9,51	11,44	222,02
6.7	Composição SINAPI	92759 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	KG	101,7	14,77	17,77	1.807,64
6.8	Composição PRÓPRIA	MD/LAG-01 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA.	M2	78,16	201,59	242,59	18.961,10
6.9	Composição SINAPI	98555 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	77,46	33,57	40,40	3.129,24
6.10	Composição SINAPI	103682 CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPa, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	7,41	1.256,34	1.511,88	11.203,03

6.11	Composição SINAPI	92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	480,65	12,27	14,77	7.097,14
6.12	Composição SINAPI	92771	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	298,98	10,85	13,06	3.903,75
6.13	Composição SINAPI	92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	165,74	14,16	17,04	2.824,23
7			ALVENARIA					66.226,68
7.1	Composição SINAPI	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM. BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	M2	317,94	165,64	199,33	63.375,35
7.2	Composição SINAPI	105026	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	51,23	46,25	55,66	2.851,32
8			REVESTIMENTO					32.392,07
8.1	Composição SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	634,9	5,23	6,29	3.995,92
8.2	Composição SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	105,16	9,21	11,08	1.165,52
8.3	Composição SINAPI	87547	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M². E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	602,39	29,60	35,62	21.457,52
8.4	Composição SINAPI	87553	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M². E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	41,2	25,38	30,54	1.258,34
8.5	Composição SINAPI	104614	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM DIAGONAL, A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE	M2	41,2	91,06	109,58	4.514,76
9			PISO					49.651,49
9.1	Composição SINAPI	87640	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE. ADERIDO. ACABAMENTO NÃO REFORÇADO. ESPESSURA 4CM.	M2	158,19	56,94	68,52	10.839,43
9.2	Composição SINAPI	104162	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSIVE MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	M2	132,73	122,41	147,31	19.552,22
9.3	Composição SINAPI	98685	RODAPE EM GRANITO, ALTURA 10 CM. AF_09/2020	M	80,75	86,16	103,68	8.372,56
9.4	Composição SINAPI	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023 PE	M2	25,46	74,91	90,15	2.295,13
9.5	Composição SINAPI	88648	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M	24,8	10,29	12,38	307,10

9.6	Composição SINAPI	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM. ARMADO. AF_08/2022	M2	58,34	118,01	142,01	8.285,05
10			COBERTURA					
10.1	Composição SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025 PS	M2	270,07	49,42	59,47	37.745,16
10.2	Composição SINAPI	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.	M2	270,07	52,98	63,76	17.218,62
10.3	Composição SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	23,12	53,82	64,77	1.497,41
10.4	Composição SINAPI	94223	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	29,55	83,45	100,42	2.967,52
11			FORRO					15.330,31
11.1	Composição SINAPI	96486	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023 PS	M2	158,19	73,71	88,70	14.031,87
11.2	Composição SINAPI	96121	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_08/2023	M	91,75	11,76	14,15	1.298,44
12			PINTURA					32.062,11
12.1	Composição SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	657,89	19,50	23,47	15.438,24
12.2	Composição SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	657,89	3,79	4,56	3.000,56
12.3	Composição SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	657,89	14,05	16,91	11.123,45
12.4	Composição SINAPI	100736	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	17,8	16,34	19,66	350,01
12.5	Composição SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	58,34	22,25	26,78	1.562,09
12.6	Composição SINAPI	102217	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	26,16	18,67	22,47	587,75
13			ESQUADRIAS					17.249,60
13.1	Composição SINAPI	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	6	1.314,90	1.582,35	9.494,10
13.2	Insumo	34369	JANELA DE CORRER, EM ALUMÍNIO PERFIL 25, 100 X 200 CM (A X L), 4 FLS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	1		741,58	892,42	892,42
13.3	Composição SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNICÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	1,2	712,05	856,88	1.028,26

000030

13.4	Composição SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	M2	6,72	721,52	868,28	5.834,82
14			LOUÇAS METAIS E ASSESSÓRIOS					18.356,06
14.1	Composição SINAPI	100848	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10	615,41	740,58	7.405,84
14.2	Composição SINAPI	100851	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	10	87,35	105,12	1.051,17
14.3	Composição SINAPI	86901	ÇUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6	158,09	190,25	1.141,47
14.4	Composição SINAPI	106781	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 3,00 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2	1.532,04	1.843,66	3.687,31
14.5	Composição SINAPI	86877	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1/12" X 1/12" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	6	71,81	86,42	518,50
14.6	Composição SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6	89,76	108,02	648,10
14.7	Composição SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6	164,49	197,95	1.187,68
14.8	Composição SINAPI	103018	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/4", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	10	196,00	235,87	2.358,66
14.9	Insuno SINAPI	37401	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	2	40,50	48,74	97,48
14.10	Composição SINAPI	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	53,98	64,96	259,84
15			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					14.176,81
15.1	Composição SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	1,12	97,62	117,48	131,57
15.2	Composição SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	0,9	28,09	33,80	30,42
15.3	Composição SINAPI	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	28,55	9,18	11,05	315,40
15.4	Composição SINAPI	101561	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	M	15	19,91	23,96	359,40
15.5	Composição SINAPI	101562	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	M	21,14	30,83	37,10	784,31
15.6	Composição SINAPI	92986	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	14	46,49	55,95	783,24
15.7	Composição SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	135,6	8,00	9,63	1.305,45
15.8	Composição SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	31,1	5,16	6,21	193,12
15.9	Composição SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	86	11,17	13,44	1.156,01

15.10	Composição SINAPI	97891	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	2	235,05	282,86	565,72	
15.11	Composição SINAPI	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	11	21,96	26,43	290,69	
15.12	Composição SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	66,85	18,89	22,73	1.519,65	
15.13	Composição SINAPI	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	14,2	8,43	10,14	144,05	
15.14	Composição SINAPI	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	10,55	20,29	24,42	257,60	
15.15	Composição SINAPI	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	19	35,87	43,17	820,15	
15.16	Composição SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10	13,42	16,15	161,50	
15.17	Composição SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6	20,81	25,04	150,26	
15.18	Composição SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	26	18,48	22,24	578,21	
15.19	Composição SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5	31,84	38,32	191,58	
15.20	Composição SINAPI	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	30	48,98	58,94	1.768,28	
15.21	Composição SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	26	27,31	32,86	854,49	
15.22	Composição SINAPI	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2	129,90	156,32	312,64	
15.23	Composição SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	4	13,31	16,02	64,07	
15.24	Composição SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	6	14,31	17,22	103,32	
15.25	Composição SINAPI	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2	61,88	74,47	148,93	
15.26	Composição SINAPI	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2	101,14	121,71	243,42	
15.27	Composição SINAPI	93674	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	4	148,00	178,10	712,41	
15.28	Insumo	39467	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE 45* KA (TIPO AC)	UN	2	95,94	115,45	230,91	
16			INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS						7.585,84
16.1	Composição SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	16,78	24,14	29,05	487,46	

16.2	Composição SINAPI	89714 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E M INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	36	42,56	51,22	1.843,80
16.3	Composição SINAPI	89724 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	7	11,96	14,39	100,75
16.4	Composição SINAPI	89744 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	4	30,78	37,04	148,16
16.5	Composição SINAPI	89797 JUNCÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	3	57,30	68,95	206,86
16.6	Composição SINAPI	99253 CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF 12/2020	2	639,81	769,95	1.539,89
16.7	Composição SINAPI	89710 RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	2	21,11	25,40	50,81
16.8	Composição SINAPI	104351 TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	2	26,27	31,61	63,23
16.9	Composição SINAPI	89446 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	31	5,21	6,27	194,36
16.10	Composição SINAPI	89449 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	37,46	17,25	20,76	777,62
16.11	Composição SINAPI	89383 ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	6	7,48	9,00	54,01
16.12	Composição SINAPI	89391 ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	11	9,75	11,73	129,06
16.13	Composição SINAPI	89596 ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1 1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	10	11,29	13,59	135,86
16.14	Composição SINAPI	89366 JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	12	16,92	20,36	244,34
16.15	Composição SINAPI	89408 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE UN DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	4	9,86	11,87	47,46
16.16	Composição SINAPI	89501 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA UN DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	3	15,70	18,89	56,68
16.17	Composição SINAPI	89381 LULA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	6	12,85	15,46	92,78
16.18	Composição SINAPI	103998 LULA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM UN RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	9	15,46	18,60	167,44
16.19	Composição SINAPI	89395 TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE UN ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	5	14,85	17,87	89,35

16.20	Composição SINAPI	89625 TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	24,42	29,39	58,77
16.21	Composição SINAPI	89627 TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4	21,04	25,32	101,28
16.22	Composição SINAPI	86884 ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6	14,27	17,17	103,04
16.23	Composição SINAPI	89985 REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	6	76,20	91,70	550,19
16.24	Composição SINAPI	89987 REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3	80,04	96,32	288,96
16.25	Insumo	11672 REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 1 1/2", COM CORPO DIVIDIDO	UN	1	44,59	53,66	53,66
17		PREFENÇÃO E COMBATE A INCENDIO					710,49
17.1	Insumo	10892 EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 6 KG, CLASSE BC	UN	2	230,00	276,78	553,56
17.2	Composição SINAPI	102513 PINTURA DE SIMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRILICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	M2	1,25	53,76	64,69	80,87
17.3	Composição SINAPI	97599 LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	4	15,80	19,01	76,05
18		SERVIÇOS COMPLEMENTARES					1.603,82
18.1	Insumo	37560 PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO - ALERTA, TRIANGULAR, BASE DE *30* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	1	20,94	25,20	25,20
18.2	Composição SINAPI	100703 PUXADOR CENTRAL PARA ESQUADRIA DE MADEIRA. AF_10/2025	UN	6	40,14	48,30	289,83
18.3	Composição SINAPI	99803 LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_10/2025_PS	M2	169,3	4,26	5,13	867,91
18.4	Composição SINAPI	99814 LIMPEZA DE SUPERFÍCIE PISO OU PAREDE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025	M2	201	1,74	2,09	420,88

TOTAL SEM BDI
TOTAL COM BDI
TOTAL DO BEDI

373.534,71
399.722,30
26.187,59

RONNE Assinado de forma digital por RONNE PETERSON VIEIRA
PETERSON VIEIRA ZOCAL:04895165132
ZOCAL:04895165 Dados: 2026.04.06 10:59:31 -04'00'
132

000034

OBRA: Ampliação da creche municipal - construção de salas de aulas e banheiros

PROPRIETÁRIO: Município de Porto Esperidião/MT

LOCAL: Rua Professor Ângelo José da Rocha Nº. 1051 Bairro Aeroporto - Porto Esperidião/MT

DATA: março de 2026

INTRODUÇÃO

O presente memorial tem por objetivo descrever a proposta arquitetônica para construção de pátio para ônibus escolares, que será implantado na cidade de **Porto Esperidião – MT**.

A proposta contempla Salas de aula, Banheiros e áreas. Para o desenvolvimento do projeto foram respeitadas diversas normas tais como a: NBR9050 (norma de acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos), Decreto nº 5296 (lei de acessibilidade), NBR 90777 (Saídas de Emergências em Edificações), etc.

DADOS FISICOS DA OBRA:

Área construída: 177,84 m²

Área coberta: 270,07 m²

LOCALIZAÇÃO DA OBRA



1. GENERALIDADES

A obra será executada integral e rigorosamente em obediência às normas e especificações contidas neste Memorial, bem como ao projeto completo apresentado, quanto à distribuição e dimensionamento e ainda aos detalhes técnicos e arquitetônicos em geral.

Todos os serviços deverão ser executados por profissionais capacitados, qualificados, e com o acompanhamento de pessoal habilitado, empregando-se técnicas com objetivo de obter alto nível de qualidade, com mão-de-obra competente e capaz de proporcionar tecnicamente resultados satisfatórios e acabamento esmerado. A obra será executada de acordo com as Normas Brasileiras da A.B.N.T. e Códigos de Posturas Federais, Estaduais, Municipais e condições locais, portanto, a obra deverá ser executada de acordo com o estabelecido neste memorial, projeto arquitetônico e nas quantidades especificadas em planilha orçamentária.

000035

Os materiais empregados na obra serão comprovadamente de excelente qualidade, de procedência e padrão assegurados proporcionando um trabalho final confiável. Não serão aceitos materiais sem identificação de fornecedor ou sem certificado de qualidade.

Desenhos: As cotas, níveis e detalhes dos desenhos serão obedecidos rigorosamente. As cotas estão em metros.

Modificações: Não serão toleradas modificações nos projetos, nos Memoriais Descritivos e nas especificações de materiais sem a autorização, por escrito, dos respectivos responsáveis.

Critério de Similaridade: Todo material empregado na execução dos serviços será de primeira qualidade, sendo rejeitados aqueles que não se enquadrarem nas especificações fornecidas. Serão aceitos materiais similares aos especificados, desde que consultada e aprovada previamente pela FISCALIZAÇÃO a respeito de sua utilização, devendo ser registrado a decisão no diário de obras.

Fiscalização e Documentos da Obra: O Proprietário designará para acompanhamento das obras, engenheiros, arquitetos e seus prepostos, para exercerem a FISCALIZAÇÃO de modo a orientar sobre questões técnicas da obra, sem que isto implique em transferência de responsabilidade sobre a execução da obra, a qual será única e exclusivamente de competência do Construtor/Contratado.

Obriga-se ainda o Construtor/Contratado a manter no canteiro de obras um livro denominado "DIÁRIO DE OBRAS", onde se anotarão os serviços em execução no dia, condições do tempo e quaisquer outras anotações julgadas oportunas pelo Construtor. Em caso de divergência entre projetos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes. As cotas dos desenhos prevalecem sobre o desenho (escala). O presente memorial apresenta a descrição de cada serviço solicitado e quantificado na Planilha Orçamentária.

Equipamentos e Ferramentas: O Construtor/Contratado obriga-se a empregar todos os equipamentos e ferramentas necessárias à boa execução dos serviços. Para a sua utilização, deverão ser observadas todas as recomendações com relação à segurança do trabalho contidas nas normas do Ministério do Trabalho. O construtor deverá verificar periodicamente as condições de uso dos diversos equipamentos, não se admitindo atraso no cumprimento de etapas em função do mau funcionamento de qualquer equipamento. Os equipamentos deverão ser operados por profissionais especializados, a fim de se evitar acidentes.

Caso seja necessário o uso de algum equipamento que não seja de propriedade do construtor, este será obrigado a sublocá-lo imediatamente, visando não se observar atrasos na execução dos serviços.

Equipamentos de Segurança: O Construtor/Contratado se obriga a manter na obra todos os equipamentos de proteção individual, "E.P.I.", necessários à execução dos serviços. Serão observadas as normas pertinentes ao assunto. Portanto, não será admitido:

- a) Nenhum funcionário sem o uso correto de "E.P.I";
- b) O uso de "E.P.I" em mau estado de conservação.

Deverá ainda ser previsto no canteiro de obras a colocação de extintores de incêndio em locais estratégicos previstos por profissional gabaritado.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

Placa de Obra: Será de responsabilidade da contratada providenciar a confecção e fixação da placa de obra do governo, e da contratada, contendo a descrição dos responsáveis técnicos pela elaboração dos projetos e execução. A placa deverá ser fixada em local visível com dimensão 2,00 x 1,50m.

Ligações Provisórias: Os consumos de água e energia elétrica decorrentes da execução da obra correrão por conta da Contratante, e a contratada ficara responsável pela ligação na rede interna existente, e ao término dos serviços, a empresa deverá

000036



JEAN CARLOS

providenciar o desligamento das instalações provisórias e a recomposição das instalações definitivas ao seu estado original de operação.

Instalação de proteção: É de responsabilidade da contratada a execução dos andaimes e das proteções necessárias, assim como sua segurança, atendendo as prescrições da NR-18. Tais materiais deverão ser previstos nos custos dos respectivos serviços, sendo que os custos com aquisição e/ou locação, guarda, transporte e eventual manutenção correrão por conta da contratada.

Transporte de materiais e equipamentos: O transporte de materiais e equipamentos referentes à execução da obra ou serviços será de responsabilidade da contratada.

Limpeza do terreno: Na área a ser edificada, conforme planta de implantação apresentada, deverá ser feita a limpeza do terreno, sendo que a mesma deverá ser a primeira providência ao se iniciar a obra. A limpeza a que se refere este item consiste na remoção de elementos que possa prejudicar os trabalhos ou a própria obra. Só poderão ser retiradas as árvores que estejam indicadas em projeto ou que por ventura, estiverem causando problemas à locação da obra, as que após análise de sua condição, for comprovado estarem condenadas ou aquelas que forem recomendadas pela FISCALIZAÇÃO.

Locação: A locação da obra deverá ser feita em obediência aos desenhos e projetos com o auxílio de equipe de topografia, e deverão ser rigorosamente obedecidas as cotas e níveis indicados. À contratada caberá a responsabilidade pela aferição das dimensões dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto, com as reais condições encontradas no local. Havendo discrepância entre as reais condições existentes no local e os elementos

3. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Custos da administração de acordo com as composições da planilha administração local referentes aos encargos trabalhistas para o cronograma da obra. A obra será obrigatoriamente dirigida por engenheiro responsável técnico, devendo, mediante prévia comunicação, acompanhar a FISCALIZAÇÃO sempre que se fizer necessário.

Pelo engenheiro responsável técnico deverão ser feitas todas as comunicações entre a FISCALIZAÇÃO e o construtor. Será obrigatória, também, a presença um mestre-de-obras e/ou encarregado de obras com experiência comprovada, bem como profissionais para outras funções tais como vigilância.

A FISCALIZAÇÃO poderá a seu critério exigir a substituição de qualquer profissional que não esteja se portando de acordo com a posição que ocupa.

Serão empregados profissionais em número compatível com o bom andamento dos serviços, de comum acordo com a FISCALIZAÇÃO.

4. PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO

Não havendo indicação em contrário o cimento a empregar será o Portland comum tipo CP II-F-32, devendo satisfazer às prescrições da ABNT, e só poderá ficar armazenado por período tal que não venha comprometer sua qualidade, segundo recomendações do.

Os agregados para a confecção de concreto ou argamassa deverão ser materiais são, resistentes e inertes de acordo com as definições próprias, devendo ser armazenados separadamente, e não apresentar substâncias nocivas ao concreto. Deverão ser respeitadas, no estabelecimento das dosagens dos concretos as dimensões máximas dos agregados previstas na NBR 6118.

O concreto consistirá na mistura de cimento Portland, agregados e água. O concreto para fins estruturais deverá ser dosado racionalmente, a partir do Fck estabelecido no projeto estrutural, do tipo de controle de concreto e das características físicas dos materiais componentes, e para que atinja sua resistência total, o concreto deverá ser curado e protegido eficientemente contra o sol, o vento e a chuva. A cura deverá se

000037

prolongar por um período mínimo de sete dias após o lançamento, caso não existam indicações em contrário, sendo desejável a utilização de lâmina d'água.

Formas e Escoramentos: Aplicação: em atendimento ao projeto de estrutura. As formas e os escoramentos deverão obedecer rigorosamente às indicações do projeto estrutural e possuir rigidez suficiente para não se deformarem quando submetidas às cargas previstas. As formas laterais de vigas e pilares poderão ser retiradas com mínimo de 7 dias de concretagem, desde que se observe o ganho de resistência do concreto conforme previsto.

5. ALVENARIAS

Tijolo cerâmicos furados: Alvenaria de vedação com tijolos cerâmicos deverá ser executada somente após a conclusão dos serviços de estrutura, estas atividades não deverão ocorrer concomitantes, visto as patologias que a edificação poderá apresentar pelo uso desta prática. Os materiais deverão ser de primeira qualidade. Os tijolos utilizados na edificação terão dimensões (em cm) de:

11,5 x 19 x 19, blocos furados na horizontal, deitados.

9 x 14 x 19, blocos furados na horizontal, deitados quando for o caso.

As especificações de local de emprego dos tijolos estão especificadas em projeto. As fiadas serão perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas. As juntas terão espessura máxima de 1,5 cm e serão rebaixasadas a ponta de colher para que o reboco adira perfeitamente. Deve ser feito o encunhamento com argamassa 1:2:9 (cimento, cal e areia média)

própria para esse fim. Para isso, deve existir um espaço de 3,0 a 4,0mm entre o elemento estrutural e a alvenaria, que será preenchido 15 dias após a execução das paredes.

Vergas e contra vergas: Serão executadas vergas de concreto armado, seção 0,10x0,12cm, com transpasse além da medida do vão, não inferior a 30cm para cada lado, na parte superior e inferior das janelas, e na parte superior para as portas, conforme consta no quadro de esquadria.

6. REVESTIMENTOS

Antes de ser iniciado qualquer serviço de revestimento de paredes deverão ser testadas todas as canalizações nelas contidas, conforme recomendações dos projetos de Instalações Elétricas e Hidrossanitário.

Chapisco: As duas faces das alvenarias construídas receberão aplicação de chapisco de aderência com argamassa traço 1:3 (cimento e areia).

Massa única / Emboço: O emboço será executado com argamassa de cimento, cal e areia peneirada, com traço de 1:2:8 e ter espessura máxima de 20mm, será para recebimento de revestimento cerâmico em faces internas de paredes. De início, serão executadas as guias, faixas verticais de argamassa, afastadas de 1 a 2 metros, que servirão de referência. As guias internas serão constituídas por sarrafos de dimensões apropriadas, fixados nas extremidades superior e inferior da parede por meio de botões de argamassa, com auxílio de fio de prumo. Preenchidas as faixas de alto e baixo entre as referências, dever-se-á proceder ao desempenamento com régua, segundo a vertical. Depois de secas as faixas de argamassa, serão retirados os sarrafos e emboçados os espaços. Depois de sarrafeados, os emboços deverão apresentar-se regularizados e ásperos.

Revestimento Cerâmico: As paredes internas destinadas à colocação desse revestimento receberão mediante emboço e azulejo com juntas a prumo. As cerâmicas assentadas terão as medidas: não superior a 40x40 cm.

Os revestimentos de parede em cerâmica serão executados por ladrilheiros peritos em serviço esmerado e durável, de acordo com o projeto. As cerâmicas serão selecionadas

000038

quanto a qualidade, calibragem, desempenho e coloração, sendo descartadas as peças que demonstrarem defeito de superfície, discrepância de bitola ou empeno. As cerâmicas cortadas para passagem de tubos, torneiras e outros elementos das instalações não deverão apresentar rachaduras nem emendas. O assentamento se fará com argamassa pronta de boa qualidade, certificando-se, após a pega da mesma, da perfeita aderência das peças ao substrato. O rejuntamento será com argamassa pré-fabricada, na cor cinza platina e juntas de no mínimo 3mm de espessura.

7. SISTEMA DE ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FRIA

As instalações hidráulicas deverão atender a demanda de toda a escola, sendo que todas as tubulações hidráulicas de água fria deverão ser de PVC rígido soldável, inclusive as conexões, ambos de primeira qualidade e executados conforme projeto hidráulico, indicado no projeto. A alimentação da água na edificação deverá ser feita através da rede existente, conforme projeto de instalações hidráulicas.

A rede de água situadas nas dependências internas serão distribuídas pelos forros, com as descidas embutidas nas paredes e pelo piso onde a maior parte da distribuição passará.

8. SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE EFLUENTE

As tubulações de esgotamento sanitário serão de PVC, inclusive as conexões, ambos de primeira qualidade e executados conforme o projeto sanitário. Todo o esgoto da edificação será encaminhado para o sistema de tratamento existente no local.

Os ramais primários serão responsáveis pelo recolhimento dos despejos provenientes dos vasos sanitários, encaminhando os mesmos para caixas de inspeção, conforme locação no projeto sanitário. Essa tubulação será em PVC Ø100mm, inclinação mínima de 1%.

Os ramais secundários serão responsáveis pelo recolhimento dos despejos provenientes dos aparelhos sanitários e tem diâmetros de Ø75mm, Ø50mm e Ø40mm e inclinação mínima de 2%, serão encaminhando ao sistema de tratamento.

As caixas de inspeções sanitárias possuem dimensões internas de 60x60cm locadas conforme projeto, deverão ser executadas "in loco" em alvenaria convencional, executadas em tijolos maciços de ½ vez, no assentamento as peças devem estar umedecidas.

9. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA

O Dimensionamento do projeto foi realizado conforme os critérios da concessionária local, e a rede a ser construída será instalada na rede existente. A cada bloco a ser ampliado, será instalado caixa de distribuição conforme projeto e descrição da planilha.

10. PISOS

Preparação do terreno: Todo o terreno destinado a receber piso deverá estar obrigatoriamente livre de impurezas, nivelado e deverá ser apiloado mecanicamente ou manualmente. O lastro de contrapiso será executado sem solução de continuidade, de modo a recobrir inteiramente a superfície especificada em projeto, só depois de estar o aterro interno perfeitamente apiloado, nivelado, bem como instaladas as canalizações que devam passar sob o piso.

Contrapiso: Antecedendo os pisos, serão executados os serviços de aterro e contra piso em argamassa de traço 1:4 (cimento e areia). O aterro será executado em camadas de até 20 cm, compactadas uniformemente. O aterro será executado até a cota de execução do contra piso. Nesta etapa serão assentadas todas as instalações que passarão por baixo do piso.

006039

Piso. Em Granilite Limpar e molhar bem o lastro de concreto e aplicar a camada de contrapiso /regularização. Ela deverá ser bem compactada, com acabamento sarrafeado (rústico), resultando plana, sem saliências, depressões ou cavidades, já com os desníveis necessários. O revestimento em granilite de espessura de 8mm não corrige as imperfeições da camada niveladora. Considerar uma declividade mínima de 0,5% em direção a ralos, buzinetes ou saídas. O piso deverá ser polido, recebendo o acabamento liso e duas demãos de resina acrílica, não podendo usar cera.

Nas paredes que não foram revestidas com cerâmica, deverá ser instalado rodapé em marmorite, com altura de 10cm, assentado com argamassa traço 1:4 (cimento e areia), com rejuntamento em cimento.

11. PINTURA

As pinturas serão executadas no melhor nível de qualidade, oferecendo acabamento perfeito. O Construtor/Contratado deverá, antes de aplicar a tinta, preparar a superfície tornando-a limpa, seca, lisa, isenta de graxas, óleos, poeiras, ceras, resinas, sais solúveis e ferrugem, corrigindo-se a porosidade, quando exagerada.

Antes da realização da pintura é obrigatória a realização de um teste de coloração, utilizando a base com a cor selecionada pela fiscalização.

Cada demão de tinta somente será aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, devendo-se observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, deverão ser adotadas precauções especiais, a fim de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura, como vidros, ferragens de esquadrias e outras.

Emassamento Fornecimento de material e emassamento de paredes com massa látex acrílica, para ambientes internos e externos, em duas demãos, em todas as paredes que não receberão revestimento cerâmico.

12. COBERTURA

Estrutura de Cobertura – Metálica: A estrutura será metálica e deverá ser fabricada e montada obedecendo ao Projeto Estrutural Metálico, observando suas características, configurações, detalhes construtivos e de montagem, sempre se orientando e conferindo as medidas e cotas estabelecidas como referência as do Projeto Arquitetônico.

Telhamento – Fibrocimento: O telhamento será com telha de fibrocimento ondulada e = 6 mm. A colocação deve ser feita por fiadas, com as telhas sempre alinhadas na horizontal (fiadas) e na vertical **Calha galvanizada** na extremidade da cobertura deverá ser executada calha em chapa de aço galvanizado, tipo moldura arco, conforme de planta de cobertura.

Rufo metálico: Rufo em chapa de aço galvanizado, número 24, corte de 25cm, conforme de planta de cobertura. Ver Projeto Arquitetônico.

13. FORRO

Forro em PVC Liso: O forro em réguas de PVC será do tipo perfil extrudado autoextinguível, com dimensões 200x6000mm e espessura de 8 à 10mm, perfil de 200mm na cor branca, liso, dotado de todos os acessórios, como arremates, cantoneiras, etc., e que poderá ser fixado em estrutura de metalon (gradeamento) de acordo com recomendações do fabricante. Os arremates das réguas junto às paredes deverão ser perfeitos, sem gretas ou aberturas, sendo as linhas de coincidência perfeitamente alinhadas e niveladas.

Os serviços de colocação do forro suspenso deverão ser executados antes de terminada a pintura das paredes. Nos locais onde existam instalações elétricas, hidráulicas ou outros serviços, etc., acima do forro, o mesmo só poderá ser executado depois de vistoriadas, aprovadas e testadas estas instalações ou estes serviços.

000040

Nos pontos críticos, ou em locais solicitados pela FISCALIZAÇÃO, bem como em outros pontos em que o Construtor/Contratado julgar necessários à estabilidade do forro, deverão ser acrescentados reforços.

O acabamento dos forros deverá ser executado acabamento de forro em PVC em todo o perímetro dos ambientes na entrega final das obras o forro deverá estar limpo.

Moldura de PVC: A moldura de PVC será instalada em todo o perímetro do ambiente aonde será instalado o forro PVC. A moldura deve ser instalada de modo que emende com a parede e forro, não formando cantos ou superfícies que podem acumular sujeiras. Deverá ser perfeitamente alinhado e acabado, tendo a mesma tonalidade a moldura e o forro.

14. ESQUADRIAS

As medidas indicadas nos projetos deverão ser conferidas nos locais de assentamento de cada esquadria ou similar metálico, depois de concluídas as estruturas, alvenarias, arremates e enchimentos diversos, e antes do início da fabricação das esquadrias.

15. LOUÇAS E METAIS

Os aparelhos, acessórios e metais sanitários seguirão especificações do projeto executivo e serão instalados por profissionais especializados, sendo revisados e testados após sua colocação e antes da entrega da obra. Deverão ser instalados:

Divisórias para box banheiros: As divisórias entre box de banheiros serão em granilite cinza polido, com 3cm de

espessura, altura de acordo com o projeto assentadas com argamassa no traço 1:3. As placas das divisórias terão em seu trecho inferior, um recorte de 20 cm de altura, com o intuito de facilitar a manutenção e a limpeza. As placas divisórias serão engastadas na parede e a testeira engastada no piso. A testeira será fixada na placa divisória com massa plástica e parafusada com cantoneiras.

16. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Os serviços complementares compreendem: Instalação de placas de sinalização de segurança e contra incêndio e alerta. As placas são triangulares com base de 30cm, em PVC de 2 mm antichamas. Os símbolos, as cores e pictograma deverão estar em conformidade com a NBR 16820.

O puxador central para esquadria de madeira com um design ergonômico, fabricado em aço inox (durabilidade e resistência à corrosão), instalação centralizada, com furos pré-definidos para facilitar o processo de montagem.

Limpeza final da obra que compreende a retirada de todo os materiais que serão descartados, a limpeza das superfícies cerâmicas, os pisos e o entorno da obra.



Documento assinado digitalmente
JEAN CARLOS DA SILVA DE ARAÚJO
Data: 06/04/2026 11:03:08-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

RONNE
PETERSON VIEIRA
ZOCAL:04895165
132
Assinado de forma digital por RONNE
PETERSON VIEIRA
ZOCAL:04895165132
Dados: 2026.04.06
11:18:04 -04'00'

JEAN CARLOS DA SILVA ARAÚJO
Arquiteto e Urbanista
CAU-MT A-293960-6

000041